



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 15.807 de 16 de Abril de 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
16.01.20.692.204.1.655	Realiza Feira de Tecnologias Rurais Sustentáveis PORTOAGRO	FISCAL	3.3.50.43	1.023	50.000,00	-
16.01.20.692.340.2.642	Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura	FISCAL	3.3.90.39	1.000	25.000,00	-
SUB TOTAL					75.000,00	-
16.33 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
16.33.20.543.024.2.678	Fomento às atividades agropecuárias	FISCAL	3.3.90.30	1.023	-	25.000,00
			3.3.90.39	1.023	-	25.000,00
			3.3.90.39	1.000	-	25.000,00
SUB TOTAL					-	75.000,00
FONTE DE RECURSOS				1.000	25.000,00	25.000,00
				1.023	50.000,00	50.000,00
TOTAL					75.000,00	75.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município